



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria**

PORTARIA 713/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de julho de 2020

Estabelece, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação e Certificação Técnica aos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), alternativamente às sessões presenciais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação e Certificação Técnica aos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio do IF Baiano, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), alternativamente às sessões presenciais.

Parágrafo único: A outorga de grau e Certificação Técnica de que trata o caput se dará mediante cumprimento de procedimento virtual.

Art. 2º O procedimento virtual de Colação de Grau e Certificação Técnica obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Compete ao concluinte do curso requerer, conforme anexo II, a Colação de Grau ou Certificação Técnica por e-mail, às Secretarias de Registros Acadêmicos (SRAs), conforme endereços constantes no anexo I, com justificativa devidamente comprovada.

II - O concluinte realizará o juramento, conforme modelo anexo a esta Portaria (anexo III),

por meio de declaração assinada, que deverá ser anexada ao requerimento de Colação de Grau ou Certificação Técnica extraordinária. O modelo do anexo III poderá ser escrito à mão livre em caso de dificuldades de impressão.

III - A solicitação será analisada e homologada em até 10 dias úteis após o recebimento do requerimento enviado por e-mail, sendo:

a) que compete à SRA, verificar a documentação necessária relativa às exigências acadêmicas para conclusão do curso, em até 5 dias úteis, e encaminhar via ofício no Suap para a Direção Acadêmica;

b) que compete à Direção Acadêmica analisar e emitir parecer via ofício no Suap em até 03 dias úteis, e encaminhar para a Direção Geral, a qual deverá homologar em até 02 dias úteis, com cópia para a SRA.

IV - Uma vez homologado o requerimento de Colação de Grau ou Certificação Técnica como “DEFERIDO”, será confeccionado o Termo de Colação de Grau ou de Certificação Técnica, e a autoridade competente outorgará o grau ou Certificação Técnica, emitindo, assim, a SRA, a Declaração de Conclusão de Curso, que será enviado digitalmente ao egresso por meio do e-mail cadastrado nas Secretarias de Registros Acadêmicos, com cópia do e-mail para a Coordenação Geral de Registros Acadêmicos (SGRA), para conhecimento.

a) a solicitação do diploma pelo concluinte só poderá ser realizada presencialmente na SRA ou protocolo, após a normalização das atividades presenciais.

V - Após assinaturas eletrônicas pelo sistema SUAP do termo de Colação de Grau ou de Certificação Técnica, pelas autoridades competentes do *campus*, sendo as mesmas: Secretário(a) de Registros Acadêmicos e Diretor(a) Geral será realizado o registro da conclusão de curso no Histórico Escolar pela SRA.

Art. 3º Cumprido o rito descrito no Artigo 2º, considera-se diplomados para todos os efeitos legais, todos os concluintes relacionados no Termo de Colação de Grau ou Certificação Técnica.

Art. 4º O procedimento para Colação de Grau ou Certificação Técnica remota será adotado somente enquanto ocorrerem as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, quando for o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Relação de e-mails das Secretarias de Registros Acadêmicos – SRAs por *campus* e Coordenação Geral de Registros Acadêmicos (SGRA):

Campus de Alagoinhas - sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Campus Bom Jesus da Lapa - sra@lapa.ifbaiano.edu.br

Campus Catu - sra@catu.ifbaiano.edu.br

Campus Governador Mangabeira- secretaria@gm.ifbaiano.edu.br

Campus Guanambi - secretaria@guanambi.ifbaiano.edu.br

Campus Itaberaba - sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Campus Itapetinga - sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Campus Santa Inês - secretaria@si.ifbaiano.edu.br

Campus Senhor do Bonfim - secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br

Campus Serrinha -sra@serrinha.ifbaiano.edu.br

Campus Teixeira de Freitas - sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

Campus Uruçuca- secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br

Campus Valença - secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

Campus Xique-Xique - sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br

Coordenação Geral de Registros Acadêmicos (SGRA/Reitoria) – registrosacademicos@ifbaiano.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ CONCLUINTE do Curso _____, tendo completado a carga horária de créditos normais à conclusão do curso, venho respeitosamente requerer a _____ (COLAÇÃO DE GRAU OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA), mediante cumprimento de procedimento virtual.

Motivo (anexar comprovante):

1 - nomeação em concurso público (portaria de nomeação).

2 - contratação por empresa pública ou privada (carta de intenção de contratação ou minuta do contrato de trabalho.)

3 - aprovação em curso de graduação e pós-graduação (lista de classificação e edital especificando a data de matrícula).

4 - outros casos excepcionais a serem analisados pela Direção Acadêmica _____

Em tempo, declaro estar ciente de que o ato de solicitação do diploma será realizado após as atividades presenciais serem normalizadas, assim como a assinatura presencial do termo de Colação de Grau ou Certificação Técnica.

_____, ____ de _____ de 20_____.

assinatura do concluinte

Telefone(s): _____ / _____

E-mail: _____

ANEXO III

JURAMENTO

Eu, _____, Cédula de Identidade _____, CPF _____, respeitando as exigências legais manifesto que me comprometo a exercer com orgulho e dignidade a profissão, não me deixando cegar pelo brilho excessivo da tecnologia. Estar a serviço do homem e não da máquina. Ser criterioso quando a justiça se fizer rogada. Ser inovador quando a solução estiver no limiar da criatividade. Ser sensível quando o assunto for a vida, seja ela de qualquer natureza. Colocar meu conhecimento científico a serviço do conforto e do desenvolvimento da humanidade, construindo um futuro onde a harmonia e a verdade sejam os elos principais.

_____, ____ de ____ de 20_____.

assinatura do coneluente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 02/07/2020 10:31:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68346

Código de Autenticação: 3a899fb8ea



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001